

A receita de contribuição dos segurados sofreu um aumento de 31,01%, em 2010 comparado a 2008 (RREO-2010). Em 2009 e 2010, tomando o ano anterior como base, as variações foram de 12,42% e 10,53%, respectivamente. A receita de contribuição do pessoal civil e militar (ativos, inativos e pensionistas) cresceu, respectivamente, 16,72 e 19,94%, em 2010, comparado a 2009. A receita de contribuição patronal acumulou 19,94% no ano de 2010, comparado ao ano de 2008. A variação ocorrida em 2009 comparada a 2008 foi de 13,70%. Em 2010, a variação foi de 12,49% com relação a 2009.

Ressalte-se que toda receita arrecadada em decorrência do ingresso dos novos servidores foi capitalizada, por pertencer ao Fundo Previdenciário - FUNPREV, fundo representativo do regime financeiro de capitalização, para cobertura dos benefícios dos servidores que ingressaram após 11.01.2002, os quais encontram-se em atividade.

O crescimento das despesas previdenciárias nos anos de 2009 e 2010, tomando como base os anos imediatamente anteriores, foi de 8,25% e 10,63%, respectivamente. Em 2010, comparável a 2008, a elevação das despesas chegou a 19,75%.

O resultado previdenciário do RPPS do Estado do Pará para os anos de 2008, 2009 e 2010, mostra que o sistema era deficitário em R\$ 571,6 milhões, R\$ 580,6 milhões e R\$ 577,0, respectivamente. No ano de 2010, comparado a 2008, a variação porcentual foi de 0,95%. Em 2010, comparado a 2009, houve uma queda de -0,63%.

Como o FINANPREV é um fundo em extinção, há uma tendência de redução das contribuições com a saída de seus segurados para a aposentadoria ou geração de pensões, daí a necessidade da cobertura do déficit previdenciário. A velocidade com que ocorrerá a elevação do déficit depende do fluxo dos benefícios de aposentadoria e pensão. O crescimento absoluto de servidores inativos, em 2010, foi de 1.714, comparado a 2009 (Tabela 3), totalizando 31.161 aposentados. O crescimento total de pensões, em 2010, comparado a 2009, foi de 2.978, totalizando 11.318 pensões. (Tabela 3). Figura 1 – Evolução da participação da cobertura e do déficit na despesa total previdenciária, IGPREV, 2008-2010



Fonte: RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

Tabela 3 – Quantitativa dos servidores ativos, inativos e pensionistas do FINANPREV e FUNPREV – base: Dez/2010

Discriminação	Quantidade
	2009
ATIVO	87.402
INATIVO	29.447
PENSIONISTA	8.340
TOTAL	125.189

Fonte: ARIMA Consultoria Atuarial/Avaliação Atuarial 16/03/2011

A fração da receita total de contribuição do regime de repartição simples no total das despesas previdenciárias para os anos de 2008 a 2010 é apresentada na Figura 1, e mostra que, em 2010, o aporte ou cobertura efetuada pelo governo ficou em 62,57%. Esses números mostram que em cada R\$1,00 gasto com o sistema previdenciário estadual, em 2010, o segurado e o patronal contribuíram com R\$0,63 e o tesouro estadual R\$0,37. Vale salientar que nos anos em análise a parcela do aporte sempre ficou acima dos 60% visto que parte da receita arrecadada pertence ao regime de capitalização.

Outra receita a ser destacada foi a receita patrimonial que evoluiu em 181,29% no ano de 2010 em relação a 2008 e em 100,87% em 2010 em relação a 2009 em decorrência do aumento da arrecadação originárias dos novos ingressos de servidores efetivos vinculados ao FUNPREV, cujas contribuições são capitalizadas através de instituições financeiras.

É necessário ressaltar que a evolução patrimonial do FUNPREV resulta dos rendimentos auferidos pela aplicação dos recursos do Fundo, observando as regras de aplicação impostas pelas Resoluções nº 3.790/09 e nº 3.922/10, emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, as quais norteiam o processo de decisão relativo aos investimentos do IGPREV, com o objetivo de garantir, no decorrer do tempo, a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre ativos e passivos, ou seja, os retornos econômicos necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários futuro.

A evolução do patrimônio líquido do FUNPREV, no período de 2008 a 2010, mostrada na Figura 2 demonstra que, em termos nominais, o patrimônio do FUNPREV aumentou em 474,31 milhões, passando de R\$350,93 milhões, em 2008, para R\$868,18 milhões, em 2010.

Figura 2 – Evolução do Patrimônio Líquido, FUNPREV, 2010



Fonte: NUGIN

Esses resultados mostram a evolução dos recursos presentes com vistas a garantir o pagamento

dos benefícios futuros contratados com os servidores efetivos que ingressaram no serviço publico estadual após 11/02/2002.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

AMF – TABELA 7 (LRF, ART.4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	R E C E I T A S PREVIDENCIÁRIAS (a)	S D E S P E S A S PREVIDENCIÁRIAS (b)	R E S U L T A D O PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2010	841.899.567	1.403.169.288	(561.269.721)	(1.664.934.445,40)
2011	862.548.680	1.497.692.072	(635.143.392)	(2.300.077.837,73)
2012	882.698.561	1.739.386.231	(856.687.670)	(3.156.765.507,52)
2013	922.260.555	1.857.057.119	(934.796.564)	(4.091.562.071,41)
2014	956.433.914	1.994.080.029	(1.037.646.115)	(5.129.208.186,07)
2015	991.132.580	2.136.938.539	(1.145.805.959)	(6.275.014.145,03)
2016	1.022.094.701	2.304.916.984	(1.282.822.283)	(7.557.836.427,61)
2017	1.054.878.274	2.472.338.007	(1.417.459.733)	(8.975.296.160,82)
2018	1.082.241.642	2.672.407.046	(1.590.165.404)	(10.565.461.564,79)
2019	1.110.396.654	2.881.062.262	(1.770.665.608)	(12.336.127.172,70)
2020	1.138.111.229	3.100.733.483	(1.962.622.254)	(14.298.749.426,58)
2021	1.165.698.688	3.329.876.037	(2.164.177.349)	(16.462.926.775,53)
2022	1.186.401.451	3.599.158.356	(2.412.756.905)	(18.875.683.680,57)
2023	1.204.983.315	3.885.824.858	(2.680.841.543)	(21.556.525.223,75)
2024	1.219.606.558	4.199.417.998	(2.979.811.439)	(24.536.336.662,93)
2025	1.226.051.291	4.549.277.658	(3.323.226.367)	(27.859.563.029,99)
2026	1.257.196.939	4.831.016.430	(3.573.819.491)	(31.433.382.520,67)
2027	1.282.052.466	5.146.235.524	(3.864.183.058)	(35.297.565.578,55)
2028	1.310.778.680	5.458.547.864	(4.147.769.184)	(39.445.334.762,42)
2029	1.326.032.380	5.828.980.876	(4.502.948.496)	(43.948.283.258,51)
2030	1.355.620.212	6.164.872.232	(4.809.252.021)	(48.757.535.279,42)
2031	1.381.383.432	6.535.695.120	(5.154.311.688)	(53.911.846.967,81)
2032	1.409.865.242	6.928.173.873	(5.518.308.631)	(59.430.155.599,06)
2033	1.438.248.407	7.300.477.082	(5.862.228.675)	(65.292.384.274,00)
2034	1.466.241.917	7.684.763.454	(6.218.521.536)	(71.510.905.810,31)
2035	1.493.035.633	8.081.457.904	(6.588.422.271)	(78.099.328.081,07)
2036	1.519.641.719	8.486.436.041	(6.966.794.322)	(85.066.122.402,84)
2037	1.543.461.266	8.910.917.562	(7.367.456.296)	(92.433.578.698,56)
2038	1.564.802.041	9.351.750.934	(7.786.948.892)	(100.220.527.590,84)
2039	1.581.997.481	9.804.676.050	(8.222.678.569)	(108.443.206.159,43)
2040	1.596.862.438	10.255.643.076	(8.658.780.638)	(117.101.986.797,58)
2041	1.608.458.396	10.718.416.408	(9.109.958.011)	(126.211.944.809,04)
2042	1.615.366.055	11.190.818.958	(9.575.452.904)	(135.787.397.712,60)
2043	1.614.952.722	11.684.790.453	(10.069.837.732)	(145.857.235.444,29)
2044	1.617.602.968	12.132.967.685	(10.515.364.717)	(156.372.600.161,08)
2045	1.615.009.148	12.576.751.615	(10.961.742.466)	(167.334.342.627,35)
2046	1.608.845.962	13.007.676.446	(11.398.830.485)	(178.733.173.112,00)
2047	1.598.434.128	13.424.041.031	(11.825.606.903)	(190.558.780.014,74)
2048	1.590.834.904	13.776.442.337	(12.185.607.434)	(202.744.387.448,55)
2049	1.584.256.265	14.075.625.716	(12.491.369.452)	(215.235.756.900,45)
2050	1.575.226.182	14.336.321.504	(12.761.095.322)	(227.996.852.222,63)
2051	1.602.574.554	14.853.325.028	(13.250.750.474)	(241.247.602.696,50)
2052	1.590.609.655	14.971.415.248	(13.380.805.594)	(254.628.408.290,07)
2053	1.578.514.229	15.029.377.335	(13.450.863.106)	(268.079.271.395,85)
2054	1.564.371.485	15.028.168.515	(13.463.797.030)	(281.543.068.425,70)
2055	1.548.421.472	14.970.592.578	(13.422.171.106)	(294.965.239.531,59)
2056	1.530.636.092	14.855.222.536	(13.324.586.444)	(308.289.825.975,28)
2057	1.509.667.721	14.688.031.131	(13.178.363.410)	(321.468.189.385,27)
2058	1.484.716.129	14.472.021.523	(12.987.305.395)	(334.455.494.780,08)
2059	1.455.429.828	14.209.459.901	(12.754.030.073)	(347.209.524.853,17)
2060	1.421.347.254	13.900.421.776	(12.479.074.522)	(359.688.599.375,14)
2061	1.383.066.709	13.545.533.882	(12.162.467.173)	(371.851.066.548,32)
2062	1.340.855.227	13.146.793.881	(11.805.938.655)	(383.657.005.202,97)
2063	1.294.990.845	12.706.328.195	(11.411.337.349)	(395.068.342.552,46)
2064	1.245.713.304	12.226.544.214	(10.980.830.910)	(406.049.173.462,58)
2065	1.193.427.365	11.710.893.852	(10.517.466.488)	(416.566.639.950,30)
2066	1.138.383.205	11.162.452.115	(10.024.068.910)	(426.590.708.860,31)
2067	1.081.041.051	10.585.559.548	(9.504.518.497)	(436.095.227.357,35)